



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 113, de 17/11/1 967

Autoriza contratação de Topógrafo e contém outras providências.

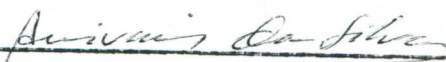
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o Topógrafo senhor Galileu Teixeira Machado, registro nº 74-TD-CREA 4ª Região, para direção, orientação e execução dos serviços de urbanização da cidade de Itatiaiuçu.

Art. 2º - Poderá o Prefeito Municipal ajustar os honorários até Ncr\$-350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), mensais, no presente exercício, abrindo, em consequência, o crédito especial correspondente de Ncr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

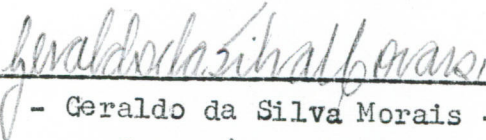
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1 967.-



- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal



- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador